



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

PROCESSO N.º: 004/2022

AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016)

1 – INTRODUÇÃO

O MUNICIPIO DE GUARANÉSIA/MG, por intermédio das Secretarias Municipais, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública na sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro, em Guaraniésia/MG. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016; pelos Decretos Municipais nº. 1.064 de 22/11/2002 e 1.333 de 25/07/2006, e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábrica, obtendo o maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referencia a tabela do sistema traz-valor, a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, em atendendo as secretaria municipais, pelo período de doze meses. A Licitação é do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA TRAZ VALOR e será**

processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é para empresas de legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014 e pela Lei nº.155/2016.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade da empresa participante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

4.1- Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaraniésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 – CENTRO – GUARANÉSIA/MG
DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2022
HORÁRIO: 09 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS **FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.****

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.
- c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;
- d) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V.

5.1.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4. O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar n.º. 147/2014 e as alterações impostas pela Lei n.º. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando

apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados..

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas (exceto escritas à mão), em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um **percentual de desconto** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado ou comprovante de Microempreendedor individual, devidamente registrados;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público/privado, em nome da Licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão a inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.3.3 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

7.3.4 - Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão

Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

7.3.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.4.2 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaraniésia (modelo no Anexo VIII);

7.4.3 – Declaração de superveniência (modelo no Anexo VI);

7.4.4 - Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6 - A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.4.5 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.4.7 - A prorrogação do prazo previsto no Item 7.4.5 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.4.8 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.4.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 60 (SESSENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO.

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade

em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de maior desconto (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contactar-se com a empresa, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - Critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA TRAZ VALOR**, desconto esse a ser ofertado pelo licitante sobre os preços

sugeridos na Tabela/SistemaTraz Valor, conforme descrito no Anexo I, devendo ser apresentado de forma percentual (%).

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, ou retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura da Ata de Registro de Preços implica que a empresa vencedora assume inteira a responsabilidade pela prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do fornecimento dos itens solicitados, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, acompanhados dos respectivos documentos fiscais. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos produtos emitido pelas Secretarias Municipais.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

b - Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

c - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

d - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

e - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito – Material para Manutenção de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 33.90.30.37
Manutenção Atividades Secretaria Mun. Administração - Material Manutenção de Veículos	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 33.90.30.37
Manutenção De Convênio Policia Civil - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.37 /
Manutenção Convênio Policia Militar - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
Manutenção Convênio Policia Militar - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material Manut. Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Adm. Secretaria Municipal Obras - Material Manut. Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.37
Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material Manut. Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Limpeza Pública - Material Manut. Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 – 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Das Estradas Vicinais - Material Manut. Veículos	02.40.01.26.782.0710.2.040 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Material Manut. Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material Manut. Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Educação - Material Manut. Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Material Manut. Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Divisão Cultura E Turismo - Material Manut. Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Divisão De Esporte E Lazer - Material Manut. Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 – 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Adm. Secretaria Municipal De Saude - Material Manut. Veículos	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Atenção Básica - Material Manut. Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material Manut. Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material Manut. Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.37
Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Material Manut. Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.37
Manut. Ativ. Vigilância epidemiológica - Material Manut. Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Secretaria Mun. Desenv. Social - Material Manut. Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material Manut. Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.37

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br/), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.12.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da

Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus

Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 14 de janeiro de 2022

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, cujo objeto é o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábrica, obtendo o maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referencia a tabela do sistema traz-valor, a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, em atendendo as secretaria municipais, pelo período de doze meses. A abertura dos envelopes se dará às 9 horas, do dia 1º de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA _____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____

CPF ou RG Nº DO REQUERENTE _____

TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____

FAX DA EMPRESA N.º: (_____) _____

E-mail: _____

ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

**Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br**

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, CEP 37810-000 – Guaraniésia/MG

Fone/ Fax: (35)3555-2245/1200

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº: 004/2022	Unidade Requisitante: Secretarias Municipais	Data da Abertura: 1º de fevereiro de 2022
<p>OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábrica, obtendo o maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referencia a tabela do sistema traz-valor, a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, em atendendo as secretaria municipais, pelo período de doze meses.</p>		

➤ As Autorizações de Fornecimento serão enviadas aos fornecedores vencedores para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregue os itens solicitados. Os valores indicados em cada Autorização de Fornecimento será o valor da Tabela/Sistema TrazValor com o desconto obtido na licitação já aplicado.

➤ **Garantias:** Para as peças constantes no Anexo I a contratada concederá, no mínimo, o mesmo período de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Categoria	Item	Linha	Média de desconto
LEVE	01	FIAT	5%
	02	VOLKSWAGEN	4,66%
	03	RENAULT	4,06%
	04	TOYOTA	2,9%
	05	MOTO YAMAHA	3,76%
	06	MITSUBISHI	2,78%
	07	CHEVROLET	4,39%
	08	FORD	3,9%
	09	MOTOS HONDA	3,76%
	10	CITROEN	3%
	11	FIAT	5,29%



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

MÉDIO	12	VOLKSWAGEN	5,39%
	13	RENAULT	3,99%
	14	TOYOTA	2,83%
	15	MERCEDES BENZ	6,89%
	16	VOLARE	8,10%
	17	CHEVROLET	4,66%
	18	FORD	10,45
	19	CITROEN	3%
	20	IVECO	6,66%
PESADO	21	CAS-W20	3%
	22	MASSEY FERGUSSON	3,40%
	23	RANDON	3,40%
	24	HUBER-SCANIA	3,40%
	25	NEW HOLLAND	3,33%
	26	JCB	3,33%
	27	LINGOONG	3%
	28	LS TRACTORES	3,33%
	29	XCMG	3%
	30	FIAT	4,2%
	31	RENAULT	3,73%
	32	IVECO	3,86%
	33	VOLKSWAGEN	5,33%
	34	MERCEDES BENZ	5,26%
	35	FORD	4,46%
	36	VOLARE	3,80%
	37	CATERPILLAR	3,40%

➤ Entende-se por peças originais/genuínas aquelas que atendem as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, conforme a ABNT NBR 15296. Ou seja, serão admitidas peças de qualquer marca, desde que com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que será substituída.

OBSERVAÇÕES:

A Prefeitura de Guaraniésia se reserva ao direito de realizar pesquisa de mercado para avaliação do preço final das peças dos fornecedores em cada solicitação de compra. Nos casos em que os preços das peças solicitadas estiverem com seu valor superior ao praticado no mercado, a Prefeitura de Guaraniésia, em defesa do interesse público, adotará as seguintes providências:

1 – A empresa titular do fornecimento será acionada para adequar seu preço ao preço de mercado;

2 – Não havendo adequação do preço, nos termos da Lei e preservando o interesse público, a Prefeitura de Guaraniésia poderá adquirir o específico item no mercado.

3 – A reincidência de preços acima do mercado, praticadas pela empresa detentora do fornecimento, poderá levar ao descredenciamento da mesma do Registro de Preços.

➤ A contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus para o Município de Guaraniésia, as peças que após a entrega e aceite, apresentarem defeitos durante o período de garantia.

Segue abaixo a listagem de todos os veículos integrantes da frota municipal para ciência:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS ATIVOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Placa	Descrição	Ano	Marca	Departamento
1.	GTM 8573	PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 FLEX	2006	Fiat	Polícia Militar
2.	GTM 8934	CAMINHÃO	2006/2006	Iveco	OBRAS
3.	GXL 7871	CRYPTON	2000/2001	Yamaha	Tributos
4.	GXL 8711	YBR 125K	2003/2003	Yamaha	Tributos
5.	GZO 7616	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	Fiat	Obras/Urbanismo
6.	GZO 7859	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2011/2011	Volkswagen	Saúde
7.	GZZ 7031	HONDA /CG 125 TITAM KS"	2002/2002	Honda	Vigilância
8.	HIK 2237	GOL 1.6 FLEX	2008	Volkswagen	Polícia Militar
9.	HJS 1652	FIAT/UNO MILLE/ECONOMY	2007/2010	Fiat	Vigilância
10.	HLF 1902	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2009/2010	Volkswagen	OBRAS
11.	HLF 3414	KOMBI	2011	Volkswagen	Assistência Social
12.	HLF 3919	LINEA LX 1.8 ESSENCE 16V FLEX 04 PORTAS	2011	Fiat	Gabinete
13.	HLF 3921	CAMINHÃO EUROCARGO TACTER 170-E224X2 DIESEL 02 PORTAS	2011	Iveco	OBRAS
14.	HLF 5604	UNO MILLE WAY ECONOMIC 1.0 08V FLEX	2011	Fiat	Saúde
15.	HLF 8881	STRADA FIRE FLEX	2012/2012	Fiat	Obras/Urbanismo
16.	HLF 8882	UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2012	Fiat	OBRAS
17.	HLF 9642	UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	Fiat	OBRAS
18.	HLF 9714	ONIBUS VOLARE V8 DIESEL 02 PORTAS	2012	VOLARE	SAÚDE



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

19.	HLF 9797	FIORINO	2012	Fiat	OBRAS
20.	HMF 7938	ÔNIBUS E WORKER 4X2 EURO5 DIESEL PORTAS	2012	VW 15.190	Educação
21.	HMF 7961	ÔNIBUS E WORKER 4X2 EURO5 DIESEL PORTAS	2012	Marcopolo	Educação
22.	HMG 4576	DUCATO CARGO 2.8 CURTO/LONGO TBDIESEL 04 PORTAS	2005	Fiat	Saúde
23.	HMG 5405	DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD DIESEL 04 PORTAS	2006	Fiat	Saúde
24.	HMG 5722	UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 04 PORTAS	2006	Fiat	Obras
25.	HMG 7602	CAMINHONETE POLICIA MILITAR	2006	Mitsubishi	Polícia Militar
26.	HMG 8390	SPRINTERM 313-DCDI 2.2. VAN TB STRET STANDARD 16 LUGARES	2007	Mercedes	Educação
27.	HMG 9093	MOTO TORNADO XR 250	2006	Honda	Polícia Militar
28.	HMH 0475	CELTA 2P LIFE	2007	Chevrolet	Polícia Civil
29.	HMH 1957	UNO MILLE // POLICIA CIVIL	2008	Fiat	Polícia Civil
30.	HMM 1025	CAMINHAO/C.ABERTA	1987	Mercedes	Obras/Urbanismo
31.	HMM 1084	CAMINHAO/MEC OPERAC	1987	Mercedes	Obras/Urbanismo
32.	HMM 1092	CAMINHAO/BASCULANTE	1986	Ford	Obras/Urbanismo
33.	HMM 6289	SPRINTER 312 D IC 2.5 FURGÃO CURTO DIESEL	2001	Mercedes	Saúde
34.	HMM 8485	SAVEIRO	2002	Volkswagen	Vigilância
35.	HMN 1235	UNO MILLE FIRE	2004/2005	Fiat	PSF
36.	HMN 3796	KOMBI LOTAÇÃO	2006	Volkswagen	OBRAS
37.	HMN 5833	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	Volkswagen	Saúde
38.	HMN 6310	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	Volkswagen	Educação
39.	HMN 6311	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007	Volkswagen	Educação
40.	HMN 7404	UNO MILE FIRE FLEX 1.0 04 PORTAS	2007/2008	Fiat	Obras/Urbanismo
41.	HMN 7405	UNO MILE FIRE FLEX 1.0 04 PORTAS	2008	Fiat	Saúde
42.	HMN 8171	KOMBI STANDART 1.4MI TOTAL FLEX	2007/2008	Volkswagen	Educação
43.	HMN 8420	GOL 1.6 POWER MI (GERIV) TOTAL FLEX 04 PORTAS	2009	Volkswagen	Educação
44.	HNB 6282	DOBLÔ	2012	Fiat	Saúde
45.	HNH 0507	UNO EVO-VIVACE 1.0 FLEX 04 PORTAS	2011	Fiat	EDUCAÇÃO
46.	HNH 0806	DOBLO CARGO FLEX 1.8 8 V 05 PORTAS	2010	Fiat	Saúde
47.	OLR 7352	GOL 1.6 FLEX	2012	Volkswagen	Polícia Militar
48.	OOV 7992	DOBLÔ	2012	Fiat	Saúde
49.	OOW 0378	DOBLÔ	2012	Fiat	Saúde
50.	OXE 0403	CAMINHÃO BASCULANTE	2014	VW	OBRAS
51.	HMG 2655	IVECO FIAT/DAILY/AMBULÂNCIA	2003	FIAT	Polícia Militar
52.	PUK 1056	FIAT PALIO FIRE	2014	FIAT	PSF/V.NUNES
53.	PUD 6073	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	FIAT	T Paciente



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

54.	PUD 6117	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	FIAT	PSF/BOM JESUS
55.	PUD 6109	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	FIAT	EDUCAÇÃO
56.	PUP 2777	FIAT/PÁLIO FIRE	2014	FIAT	ESPORTE LAZER
57.	ORC 9988	RENAULT/SANDERO	2014	RENAULT	PSF/RENOVAÇÃO
58.	PVB 2812	FIAT FURGÃO	2014	FIAT	EDUCAÇÃO
59.	OXJ -9822	FORD FIESTA 1.6	2014	FORD	Polícia Civil
60.	PVQ 4529	PÁLIO FIRE	2015	PÁLIO FIAT	VIGILÂNCIA SAN.
61.	PUE 7613	RENAULT/SANDERO	2015	RENAUT/SANDERO	ASSIST.SOCIAL
62.	OQJ 5190	FIAT /PÁLIO	2015	FIAT/PÁLIO	DEP SAÚDE
63.	PWV 2118	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015	FIAT/UNO	ASSIST.SOCIAL
64.	PXI 8422	FIAT/PALIO FIRE	2016	FIAT/PÁLIO	T.PACIENTE
65.	PXM 7106	CITROEN / AIRCROSS FEEL	2016	CITROEN	Assist.Social
66.	HMG 1392	CAMINHONETE S-10 C.DUPLA	2002	CHEVROLET	SAÚDE
67.	PXZ 3067	FIAT / PÁLIO 4 PORTAS	2016	FIAT	SAÚDE
68.	PYJ 6029	VW/ONIBUS NEOBUS MINI ESC 30 lugares	2016	VW	EDUCAÇÃO
69.	PYM 4546	FIAT DUCATO GREENCAR MO1 16 lugares	2016	FIAT	T. ESCOLAR
70.	PYM 4554	FIAT DUCATO GREENCAR MO1 16 lugares	2016	FIAT	T.ESCOLAR
71.	PYR 1745	FIAT WEEKEND ADVENTURE	2017	FIAT	P MILITAR
72.	PYT 6081	ONIBUS IVECO /GRANCLASS	2017	IVECO	EDUCAÇÃO
73.	PYV 2882	MICROONIBUS VOLARE V6L	2017	VOLARE	EDUCAÇÃO
74.	HMH 8919	BLAZER ADVANTAGE	2010	CHEVROLET	P CIVIL
75.	PYY 3744	FIAT DOBLO/AMBULÂNCIA	2016	FIAT	SAÚDE
76.	PYX 7115	FIAT DOBLO/AMBULANCIA	2016	FIAT	SAUDE
77.	PZK 2649	ONIBUS IVECO GRANCLASS/150S21E	2016/2017	IVECO	T.ESCOLAR
78.	HMH 5204	ONIBUS CISLAGOS	2009	VOLARE W8 ON	T.PACIENTE
79.	QMW 6381	UNO	2018	FIAT	M AMBIENTE
80.	QND 4069	DOBLO AMBULÂNCIA 7 LUGARES	2017	FIAT	T PACIENTE
81.	QNQ 6638	FIAT MOBI	2018	FIAT	PSF
82.	QNQ 6634	FIAT MOBI	2018	FIAT	PSF
83.	QOK 4688	CAMINHÃO BASCULANTE 170/E30SID	2018	IVECO	OBRAS
84.	QOK 4701	CAMINHÃO BASCULANTE 170E30SID	2018	IVECO	OBRAS
85.	QOK 4691	SPIN 1.8 MT LTZ	2018	GM	SAÚDE
86.	QOS 3995	CHEVROLET SPIN .1.8 MT LTZ	2018	GM	ESPORTES
87.	QOS 4009	ONIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E	2019	IVECO	T ESCOLAR
88.	QOS 4030	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ	2018	GM	SAÚDE
89.	QOS 4137	TOYOTA/ ETIOS HB 1.3	2018	TOYOTA	SAÚDE



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

90.	HMN 3155	MERIVA	2005	GM	OBRAS/Urbanismo
91.	QOY 1941	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	2018	FIAT	SAÚDE T PACIEN
92.	QOY 1961	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA	2018	FIAT	SAÚDE T PACIEN
93.	QOX 6720	IVECO/DAILY 55C17CS	2018	IVECO	OBRAS/URBANIS
94.	QQA 8057	UNO ATTRACTIVE	2019	FIAT	PSF PRATA
95.	QQA 8058	UNO ATTRACTIVE	2019	FIAT	T.PACIENTE SAUDE
96.	QQA 8060	UNO ATTRACTIVE	2019	FIAT	T.PACIENTE SAUDE
97.	QMV 1750	FIAT /WEEKEND ADVENTURE	2019	FIAT	P MILITAR
98.	QUF 1857	FIAT UNO ATTRACTIVE	2019	FIAT	PSF CENTRO
99.	QUQ 9708	ONIBUS CISLAGOS	2018	MB	SAÚDE
100.	QUH 8249	IVECO DAILY	2019	IVECO	OBRAS
101.	RFQ 6H64	FIAT ARGO	2020	FIAT	T.PACIENTE
102.	RFQ 6H58	FIAT MINIVAN 07 LUGARES DOBLO	2020	FIAT	T.PACIENTE
103.	RFT IH52	FIAT ARGO	2020	FIAT	T.PACIENTE
104.	RFV 1G00	FIAT ARGO	2020	FIAT	T.PACIENTE
105.	JCB 0300	RETRO ESCAVADEIRA	2010	JCB	OBRAS
106.	MFA 5320	TRAOR 5320	2006	MF	OBRAS
107.	CAT 120	CATERPILLAR	2014	CATERPILLAR	OBRAS
108.	RAN 406	RANDON	2013	RANDON	OBRAS
109.	RAN 406D	RANDON	2018	RANDON	OBRAS
110.	GLG 835H	PA CARREDEIRA	2018	LIVOONG	OBRAS
111.	TTL 085E	TRATOR	2009	NEW HOLLAND	OBRAS
112.	LSU U080	TRATOR LS U80	2020	LS	M AMBIENTE
113.	LSC U080	TRATOR CARRETA	2019	LS	M EMBEINTE
114.	RGC 2J76	ONIBUS ESCOLAR 44 LUGARES	2020	IVECO BUS 10190	T. ESCOLAR
115.	XCM G180	MOTONIVELADORA PATROL	2021	XCMG	OBRAS
116.	XCM X150	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2021	XCMG	OBRAS
117.	ATL 0075	TRATOR 75CV	2018	NEW HOLLAND	M AMBIENTE
118.	MFH S096	RETRO ESCVADEIRA	1998	MF	OBRAS

LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central da Prefeitura de Guaraniésia/MG, situado na Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro – Guaraniésia/MG.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos produtos será exercida pelo Chefe do Setor de Transporte ou por funcionário por ele designado para tal.

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, CEP 37810-000 – Guaraniésia/MG

Fone/ Fax: (35)3555-2245/1200

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será efetuada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após solicitação, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de prestação, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. O agrupamento justifica-se por ser necessário que todos os itens sejam adjudicados a um único licitante por categoria de veículo, tendo em vista que são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO nº. 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2022

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição originais para os veículos e máquinas da frota do Município de Guaraniésia.

Categoria	Item	Linha	Desconto
LEVE	01	FIAT	
	02	VOLKSWAGEN	
	03	RENAULT	
	04	TOYOTA	
	05	MOTO YAMAHA	
	06	MITSUBISHI	
	07	CHEVROLET	
	08	FORD	
	09	MOTOS HONDA	
	10	CITROEN	
MÉDIO	11	FIAT	
	12	VOLKSWAGEN	
	13	RENAULT	
	14	TOYOTA	
	15	MERCEDES BENZ	
	16	VOLARE	
	17	CHEVROLET	
	18	FORD	
	19	CITROEN	
	20	IVECO	
PESADO	21	CAS-W20	
	22	MASSEY FERGUSSON	
	23	RANDON	
	24	HUBER-SCANIA	
	25	NEW HOLLAND	
	26	JCB	
	27	LINGOONG	
	28	LS TRACTORES	



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	29	XCMG	
	30	FIAT	
	31	RENAULT	
	32	IVECO	
	33	VOLKSWAGEN	
	34	MERCEDES BENZ	
	35	FORD	
	36	VOLARE	
	37	CATERPILLAR	

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um percentual de desconto para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº. 004/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

Reconhecer Firma(s)



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 004/2022**
PROCESSO Nº 004/2022

_____, inscrito no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(Local e data)

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N ° 004/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ao

Município de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 004/2022

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº
....., com sede
(endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 078/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(assinatura/nome/RG)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2022
Processo Administrativo n.º 004/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2022, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através das **Secretarias Municipais**, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICIPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábrica, obtendo o maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referencia a tabela do sistema traz-valor, a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, em atendendo as secretaria municipais, pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de//2022.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito – Material para Manutenção de Veículos	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 33.90.30.37
Manutenção Atividades Secretaria Mun. Administração - Material Manutenção de Veículos	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 33.90.30.37
Manutenção De Convênio Policia Civil - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.37 /
Manutenção Convênio Policia Militar - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
Manutenção Convênio Policia Militar - Material Manut. Veículos	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material Manut. Veículos	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Adm. Secretaria Municipal Obras - Material Manut. Veículos	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.37
Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material Manut. Veículos	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Limpeza Pública - Material Manut. Veículos	02.40.01.15.452.0504.2.031 – 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Das Estradas Vicinais - Material Manut. Veículos	02.40.01.26.782.0710.2.040 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Material Manut. Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material Manut. Veículos	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Educação - Material Manut. Veículos	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Do Transporte Escolar - Material Manut. Veículos	02.60.01.12.361.0407.2.050 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Divisão Cultura E Turismo - Material Manut. Veículos	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Divisão De Esporte E Lazer - Material Manut. Veículos	02.70.01.27.813.0720.2.219 – 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Adm. Secretaria Municipal De Saude - Material	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.37

Manut. Veículos	
Manutenção Ativ. Atenção Básica - Material Manut. Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material Manut. Veículos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material Manut. Veículos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.37
Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Material Manut. Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.37
Manut. Ativ. Vigilância epidemiológica - Material Manut. Veículos	02.90.05 10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.37
Manutenção Ativ. Secretaria Mun. Desenv. Social - Material Manut. Veículos	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.37
Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material Manut. Veículos	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.37

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.1.2. Para todas as peças a contratada concederá, no mínimo, o mesmo período de garantia contra defeito de fabricação estabelecido pelo fabricante, não podendo este ser inferior ao determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

6.1.3. As Autorizações de Fornecimento serão enviadas aos fornecedores vencedores para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias entregue os itens solicitados. Os valores indicados em cada Autorização de Fornecimento será o valor da Tabela/Sistema TrazValor com o desconto obtido na licitação já aplicado.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução da contratação.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, e da data de protocolo da nota fiscal através de depósito bancário ou boleto emitido pelo fornecedor.

6.4.1. O pagamento caso solicitado ser realizado através de depósito/transferência bancária, só poderá ser realizado em contas de bancos oficiais; e, caso haja alguma tarifa, esta será por conta do fornecedor.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante a entrega integral dos produtos requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os fornecimentos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na AF;
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecimento de corrigir o item rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato do fornecimento, sob total responsabilidade do fornecimento, que deverá providenciar o reparo do produto dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO:**

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Fornecer os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade das entregas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecimento adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 15 (quinze) dias, contados a partir do protocolo da nota fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos as entregas prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos fornecimentos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Secretários

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2022)

Categoria	Item	Linha	Desconto
LEVE	01	FIAT	
	02	VOLKSWAGEN	
	03	RENAULT	
	04	TOYOTA	
	05	MOTO YAMAHA	
	06	MITSUBISHI	
	07	CHEVROLET	
	08	FORD	
	09	MOTOS HONDA	
	10	CITROEN	
MÉDIO	11	FIAT	
	12	VOLKSWAGEN	
	13	RENAULT	
	14	TOYOTA	
	15	MERCEDES BENZ	
	16	VOLARE	
	17	CHEVROLET	
	18	FORD	
	19	CITROEN	
	20	IVECO	
PESADO	21	CAS-W20	
	22	MASSEY FERGUSSON	
	23	RANDON	
	24	HUBER-SCANIA	
	25	NEW HOLLAND	
	26	JCB	
	27	LINGOONG	
	28	LS TRACTORES	
	29	XCMG	
	30	FIAT	
	31	RENAULT	
	32	IVECO	
	33	VOLKSWAGEN	
	34	MERCEDES BENZ	
	35	FORD	
	36	VOLARE	
	37	CATERPILLAR	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO
DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 004/2022**
PROCESSO Nº 004/2022

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, que não há funcionário publico do município de Guaraniésia, em seu quadro
empresarial.

Local e Data

(representante legal)